



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	5
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	5
5.1. <i>Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.</i>	5
5.2. <i>Da abertura e do julgamento das propostas de preços.</i>	6
5.3. <i>Da sessão de disputa e da formulação de lances.</i>	6
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO.....	7
7. DA HABILITAÇÃO.....	9
8. DOS RECURSOS.....	11
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
11. DO CADASTRO DE RESERVA	12
12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	13
14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	13
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXOS.....	17
ANEXO I - Especificações do Objeto	17
ANEXO II - Termo de Referência.....	27
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	31



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão interessado:	Fundo Municipal de Assistência Social
Processo:	2019072486
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da nº 147/2014, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 203/2005, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015, 1.390/2017.
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	20/12/2019
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 09/12/2019 às 18h00min e Término em 20/12/2019 às 13h45min
Limite para Impugnação:	18/12/2019 às 14h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 3212-7243 / 7244 em horário comercial e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura **aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, tecidos e aviamentos**, de acordo com as especificações dos **ANEXOS I e II** Termo de Referência do Edital.

1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desde que satisfaça às exigências deste edital, exceto consórcio.

2.1.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, são considerados:

2.2.1. Microempresa - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujos titulares ou sócios participem com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujos sócios ou titulares sejam, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2.** As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3.** As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

- 4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2.** As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do Portal de Compras Públicas, sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

- 5.1.1.** Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- 5.1.1.1.** Antes do envio da proposta de preços, os fornecedores deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.1.2.** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3.** O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- 5.1.4.** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.6.** Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.7.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.8.** Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.8.1.** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.9.** O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.10.** O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO OBJETO OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

- 5.2.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**
- 5.2.3.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 5.2.4.** O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

- 5.3.1.** A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- 5.3.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7.** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9.** Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10.** O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11.** No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15.** No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Superintendência de Compras e Licitações Caixa Postal 3046 AC-RODOVIÁRIA, CEP: 77.024-971.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via **Express (Sedex ou aéreo)**, sob pena de **imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7244 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do objeto, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válido em dia os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende no que couber sob pena de desclassificação, e em atendimento aos critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.4. O LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA FORMA DO ITEM 6 DESTA EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADO E SUJEITAR-SE-Á ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.5. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.6. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertinentes ao quadro de pessoal do órgão demandante para orientar sua decisão.

6.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.8. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.9. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:.....>);

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa** licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O **Certificado de Registro Cadastral - CRC** emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.2.2, 7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, oficial, reconhecido em território nacional, com foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
 - a.1. Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE)** do último exercício financeiro para confirmação da receita bruta auferida no exercício, para comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.
 - b.1. As empresas constituídas no ano em curso deverão apresentar o Balanço de abertura.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimentos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a **Dívida Ativa da União** e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado, **podendo ser assinada por certificação digital, observando o disposto no Decreto Municipal 946/2015, Art. 5º, § 1º.**

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.6.1. Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

10.6.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

10.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

11.5.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

11.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.

11.5.3. O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a homologação do certame o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

12.2. A Nota de Empenho será enviada pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar/retirar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.6. As despesas com a presente contratação (*material de expediente*) correrão à conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para a entrega dos produtos (*material de expediente*) estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

13.2. Os produtos (*material de expediente*), deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, no Patrimônio Central, endereço: 112 Sul, Rua SR 1, Lote 02 - telefone: 3218-5471/5512 e 9253 - 8426-3212-4240 - CEP.: 77.020.170 - Palmas/TO, no horário de expediente.

13.3. O fornecimento dos produtos (*material de expediente*) em desacordo com o Edital ou com qualquer irregularidade, serão recusados e implicarão na devolução destes, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, e deverão ser substituídos conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

13.4. Todas as despesas, encargos, deslocamento e/ou outros a serem efetuados para a entrega do objeto (*material de expediente*) será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. SUSPENSÃO: Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento;
- Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.4 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

16.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

16.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Portal da Transparência site <http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/>, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.

16.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, ao 05 dia do mês de dezembro de 2019.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Und.	Especificações	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Und	Agulha para crochê nº 2 em aço niquelado.			R\$ 1,40	R\$ 56,00
02	40	Und	Agulha para crochê nº 3 em aço niquelado.			R\$ 1,40	R\$ 56,00
03	40	Und	Agulha para crochê nº 4 em aço niquelado.			R\$ 1,40	R\$56,00
04	50	Und	Almofada para carimbo nº 02 cor azul, medidas almofada Nº 2: 5,9x9,4 cm.			R\$ 6,00	R\$ 300,00
05	50	Und	Apagador para quadro branco magnético. Com compartimento para dois marcadores. Feltro de 2mm de espessura. Dimensões: 143x50x28mm.			R\$ 5,60	R\$ 280,00
06	40	Caixa	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, com 01 furo, caixa com 50 unidades.			R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
07	300	PCT	Balões nº 6 de látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.			R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
08	40	Und	Barbante de algodão para tapete cor: crú. Nº 8. 1 Kg.			R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
09	40	Und	Barbante de algodão para tapete cor: crú. Nº 10. 1 Kg.			R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
10	40	Und	Barbante de algodão para tapete cor: crú. Nº 12. 1 Kg.			R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
11	480	Pacote	Bloco autoadesivo 50mmX50mm cores diversas neon com 250 fls. 5 cores em um pacote.			R\$ 12,50	R\$ 6.000,00
12	80	Und	Bloco flip chart 56gr 64x88cm (c/50 fls). Encaixa em qualquer suporte. Microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Prático para conferências, aulas, reuniões ou seminários. Bloco com 50 folhas. Dimensões: 640mm x 880mm. Gramatura: 56g/m.			R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
13	200	Und	Caixa Arquivo Morto. Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Informação do Produto: Dimensões: 360x135x248mm Espessura: 2,6. Cores diversas.			R\$ 4,50	R\$ 900,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

14	100	Caixa	Caixas de MDF crua, tamanho 15X15 6 cm com tampa.			R\$ 5,90	R\$ 590,00
15	100	Caixa	Caixas de MDF crua, tamanho 20X15 10 cm com tampa.			R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
16	20	Und	Caixa organizadora plástico prolipropileno cor lilás 66 litros (medidas: 63x42x34 cm) com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa.			R\$ 49,00	R\$ 980,00
17	100	Und	Calculadora de mesa, 12 dígitos, teclas plásticas, solar, função UM, memória, quatro operações básicas, apagador dos últimos números inseridos, por contagem, big display e inversor de sinais.			R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
18	1.350	Und	Cartolina 150g 50x66, 300 Und na cor branca, 250 Und na cor verde, 300 Und na cor azul, 250 Und na cor rosa e 250 Und na cor amarela.			R\$ 0,60	R\$ 810,00
19	25	Und	Cavalete flip-chart com quadro branco e bandeja caixa com 1 unidade. Descrição do produto: quadro branco fixado no clip; fixação simples; Possível utilizar o quadro branco ou o bloco de papel. Medidas: 58x90x170 cm.			R\$ 286,00	R\$ 7.150,00
20	70	Caixa	Clips niquelado 2/0 nº 2 caixa com 100 unidades.			R\$ 1,99	R\$ 139,30
21	70	Caixa	Clips niquelado 1/0 nº 1 caixa com 100 unidades.			R\$ 1,99	R\$ 139,30
22	200	Und	Cola líquida branca, composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 90 gramas.			R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
23	500	Und	Cola com gliter cores variadas, 35 g.			R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
24	240	Caixa	Cola colorida cores variadas, 25 g, caixa com 6 unidades.			R\$ 9,25	R\$ 2.220,00
25	150	Und	Estilete médio, medida 6 polegadas, largura da lâmina: 18 mm			R\$ 2,50	R\$ 375,00
26	300	Und	Extrator de grampo, fabricado em aço carbono com corpo termoplástico na cor preta. Indicado para extração de grampos.			R\$ 1,50	R\$ 450,00
27	200	Und	Feltro ideal para aplicação em artesanato e decoração. Tamanho: 0,50cm X 0,70 cm cada peça. Composição: feltro 100% poliéster 185g/m2 - 259 g/m linear. Kit com 12 Cores diferentes: branco, bege palha,			R\$ 17,90	R\$ 3.580,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

			vermelho, preto, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, rosa claro, marrom, azul claro e azul escuro.				
28	1.600	Und	Fita adesiva transparente para fechamento de caixas 45mmX45m.			R\$ 3,50	R\$ 5.600,00
29	60	Rolo	Fita de Cetim nº 01 - 07mm. Rolo com 100m. Fita de cetim composição 100% poliéster. Cores: Branco, rosa, azul, lilás e vermelho. Sendo 02 rolos de cada cor.			R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
30	150	Und	Grampeador tamanho médio com capacidade de grampear 30 folhas de uma única vez (grampo 26/6 - 6mm)			R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
31	80	Caixa	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 und, cobreado, com extra proteção contra oxidação.			R\$ 8,75	R\$ 700,00
32	04	Und	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24.			R\$ 121,00	R\$ 484,00
33	10	Caixa	Grampo 23/13, galvanizado, caixa com 5.000 und.			R\$ 13,00	R\$ 130,00
34	80	Caixa	Lápis verde, material de corpo madeira, diâmetro da carga 0,2mm, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7mm, comprimento total 175mm, caixa com 144 unidades.			R\$ 99,00	R\$ 7.920,00
35	84	Und	Limpador para quadro branco spray 100 ml. Fórmula exclusiva Cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco. Remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico. Embalagem 100ml.			R\$ 7,99	R\$ 671,16
36	10	Caixa	Linha De Pipa Carretel Nº10 500 jds. Caixa Com 12 Unidades. Linhas de Pipa produzidas em algodão. Espessura fina e super-resistentes. Fabricadas em alta tecnologia fazendo com que a linha não embole e tenha um desempenho perfeito. Aplicação: Empinar pipas. Composição: 100% algodão. Pacote com 12 carretéis de 500 jds.			R\$ 69,00	R\$ 690,00
37	500	Und	Novelo de lã cores: Vermelho, amarelo, verde, azul, marrom, cor rosa, laranja, preto, cinza, lilás. Ideal para artesanato. Embalagem com 01 (um) novelo de 200 metros. Composição: Acrílico. Entregar 100 (cem) novelos de cada cor.			R\$ 5,50	R\$ 2.750,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

38	50	Pacote	Palito para churrasco de bambu 25 cm embalagem com 100 unidades.			R\$ 4,99	R\$ 249,50
39	50	Pacote	Palito para sorvete, ponta redonda, pacote com 100 unidades.			R\$ 4,99	R\$ 249,50
40	50	Caixa	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m ² , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.			R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
41	120	Pacote	Papel Cartão A4 210g. Sendo 30 pacotes branco, 10 pacotes bege palha, 10 pacotes vermelha 10 pacotes verde claro, 10 pacotes verde escuro 10 pacotes amarelo, 10 pacotes roxo 10 pacotes rosa claro, 10 pacote azul claro e 10 pacotes azul escuro. Cada pacote com 20 Folhas cada.			R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
42	16	Pacote	Papel celofane sendo 4 pacotes na cor amarela, 4 pacotes na cor azul, 4 pacotes na verde e 4 pacotes na cor vermelha. Cada pacote com 50 unidades.			R\$ 69,00	R\$1.104,00
43	240	Pacote	Papel crepom nas cores amarela, azul, branco, rosa escuro, verde, vermelho sendo 40 pacotes de cada cor. Pacote com 10 folhas.			R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
44	30	Pacote	Papel seda nas cores amarela, azul, branca, lilás, marrom, rosa, verde e vermelha. Folha de 48x46 cm. Pacote com 100 folhas. Sendo 01 pacote de cada cor.			R\$ 30,00	R\$ 900,00
45	450	Pacote	Papel vergê A4 gramatura de 180g/m ² 150 pacotes na cor amarelo, 150 pacotes na cor verde e 150 pacotes na cor branca. Cada pacote com 50 folhas.			R\$ 18,90	R\$ 8.505,00
46	350	Pacote	Pasta plástica "L" transparente em formato A4, pacote com 10 unidades.			R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
47	30	Und	Pen Drive 32 GB. Conexões USB 2.0.			R\$ 69,99	R\$ 2.099,70
48	200	Pacote	Pilha alcalina AAA, palito, 4x1.			R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
49	150	Pacote	Pilha alcalina AA, 4x1.			R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
50	150	Caixa	Pincel marca texto amarelo grifpen caixa com 12 unidades. Tinta super fluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico:			R\$ 29,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

			garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço.				
51	70	Caixa	Pincel marcador permanente atômico grosso nas cores azul, preto, verde, vermelho, caixa com 12 unidades, sendo 10 caixas de cada cor.			R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
52	150	Und	Pincel para quadro branco 3,0 mm com 4 cores. Cores intensas; ponta redonda; 50 unidades na cor azul, 50 unidades na cor preta e 50 unidades na cor vermelha; podem ser usado em quadro branco, vidros e superfícies não porosas.			R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
53	100	Und	Pistola de cola quente bico fino. 40w. Bivolt, com certificação do Inmetro. Para bastões de cola de 7mm.			R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
54	100	Und	Pistola de cola quente bico grosso. 40w. Bivolt, com certificação do Inmetro. Para bastões de cola de 11mm.			R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
55	80	Und	Porta lápis, clips e lembrete, conjugado, acrílico cristal para mesa, transparente.			R\$ 10,00	R\$ 800,00
56	80	Und	Prancheta de acrílico, tamanho ofício, 233 x 320mm, espessura 3mm, prendedor metal.			R\$ 15,70	R\$ 1.256,00
57	70	Pacote	Refil de Cola Quente Fina, 7mmX30cm. Aproximadamente 85 bastões. Cor: Transparente. Adesivo termoplástico de uso geral composto de E.V.A e resina especial.			R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
58	50	Pacote	Refil de Cola Quente Grossa, 11mmX30cm. Aproximadamente 36 bastões. Cor: Transparente. Adesivo termoplástico de uso geral composto de E.V.A e resina especial.			R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
59	200	Und	Régua em acrílico, com escala numérica medindo 30 cm.			R\$ 2,25	R\$ 450,00
60	70	Und	Régua em acrílico, com escala numérica medindo 60 cm.			R\$ 3,50	R\$ 245,00
61	100	Und	Rolo Espuma Poliéster para Superfícies. Tamanho 40. Composição poliéster - cor Amarelo. Modelo: Tipo Rolinho de Espuma. Técnica: Pintura. Cabo: Plástico. Filamento: Espuma Poliéster. Indicação: Tintas Acrílica, Base de água.			R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
62	10	Und	Tecido tricoline estampado 100% algodão. Categoria da estampa: Arabesco / Floral. Cor: Turquesa.			R\$ 25,00	R\$ 250,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

			Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.				
63	10	Und	Tecido tricoline estampado 100% algodão. Categoria da estampa: Arabesco / Floral. Cor: Lilás. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 250,00
64	10	Und	Tecido tricoline estampado 100% algodão. Categoria da estampa: Arabesco / Floral. Cor: verde. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 250,00
65	10	Und	Tecido tricoline estampado 100% algodão. Categoria da estampa: Arabesco / Floral. Cor: vermelho. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 250,00
66	15	Und	Tecido tricoline estampado 100% algodão. Categoria da estampa: Arabesco / Floral. Cor: Amarelo. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 375,00
67	15	Und	Tecido liso cor: turquesa. Tricoline 100% algodão. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 375,00
68	15	Und	Tecido liso cor: lilás. Tricoline 100% algodão. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 375,00
69	15	Und	Tecido liso cor: verde. Tricoline 100% algodão. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 375,00
70	15	Und	Tecido liso cor: vermelho. Tricoline 100% algodão. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 375,00
71	15	Und	Tecido liso cor: amarelo bebê. Tricoline 100% algodão. Tamanho: 50cm de comprimento X 1,50m de largura. Ideal para artesanato.			R\$ 25,00	R\$ 375,00
72	50	Rolo	TNT nas cores amarela, azul-claro, branca, verde, vermelha, roxo, preto, marrom, lilás, laranja, peças com 50 metros, sendo 05 Rolo de cada cor.			R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
73	300	Und	Tesoura escolar pequena sem ponta, lâmina em aço inoxidável, corpo com régua de 5 cm.			R\$ 4,99	R\$ 1.497,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

74	100	Und	Tesoura de aço inox, cabo de polipropileno, cor: preta, 22 cm.			R\$ 7,99	R\$ 799,00
75	240	Und	Tinta acrílica para artesanato 60 ml. Cores: Branco, preto, azul marinho, marrom e vermelho. Sendo 40 unidades de cada cor.			R\$ 3,50	R\$ 840,00
76	240	Caixa	Tinta guache multiuso, caixa em 06 cores miscíveis entre si. Pode ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, 30 ml - caixa com 06 frascos plásticos em cores variadas.			R\$ 6,99	R\$ 1.667,60
77	240	Caixa	Tinta tinta cara, não tóxica, nas cores primárias, de fácil remoção, caixa com 06 potes de no mínimo 15 ml.			R\$ 8,99	R\$ 2.157,60
78	50	Und	Papel emborrachado (E. V. A) 40 x 80 nas cores amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco.			R\$ 1,85	R\$ 92,50
79	50	Und	Papel emborrachado (E. V. A) com glitter 40 x 80, nas cores, amarelo, azul, verde, vermelho.			R\$ 6,25	R\$ 312,50
80	50	Und	Papel emborrachado (E. V. A.) texturizado - 40 x 80 nas cores, amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana.			R\$ 6,99	R\$ 349,50
81	100	Pacote	Folha em EVA cores sortidas com gliter Tamanho 40 x 60 cm. 1,5 a 2,0 mm de espessura. Pacote com 10 Unidade.			R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
82	100	Pacote	Folha em EVA cores sortidas estampadas Tamanho 40 x 60 cm. 1,5 a 2,0 mm de espessura. Pacote com 10 Unidade.			R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
83	900	Pacote	Folha em EVA liso Tamanho 40 x 60 cm. 1,5 a 1,7 mm de espessura. 60X40 MM, 100 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor branca, 100 pacotes na cor laranja, 100 pacotes na cor lilás, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 100 pacotes na cor rosa, 100 pacotes na cor amarelo. cada pacote com 10 Unidade.			R\$ 18,50	R\$ 16.650,00
84	150	Und	Livro ata com 100 fls, capa dura (preto) 210mm x 300mm.			R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
85	200	Caixa	Caixa de lápis de cor com 12 cores.			R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
86	500	Und	Corretivo Líquido Tipo Caneta, À Base de Água, Não Tóxico, Para Correções Esferográficas, Conteúdo: 18ml.			R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
87	200	Caixa	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal transparente, ponta fina de			R\$ 38,90	R\$ 7.780,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

			metal de 0,8mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.				
88	150	Caixa	Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal transparente, ponta fina de metal de 0,8mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.			R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
89	50	Caixa	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal transparente, ponta fina de metal de 0,8mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.			R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
90	60	Und	Quadro de Avisos, Branco, Com Moldura de Alumínio, Para Fixação Na Parede Medindo 1,00x0,80cm.			R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
91	30	Und	Quadro de Avisos, Em Feltro, Com Moldura de Alumínio, Para Fixação Na Parede Medindo 1,00x0,80 Cm.			R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
92	150	Und	Livro Protocolo de Correspondência, 100 Folhas, Papel Offset, Folhas Numeradas Tipograficamente.			R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
93	100	Caixa	Borracha para Grafite Cinta Plástica Office Pequena caixa com 24 Unidades, Branca.			R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
94	70	Und	Agendas do ano de 2020, com marcador, capa com detalhe metalizado, capa com espuma, capa com material importado, fitilho, planejamento mensal, visão diária, exceto sábado e domingo, formato: 135 mm x 192 mm, gramatura: 56 g/m2 número de folhas 176.			R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
95	20	Und	Minidicionários de língua portuguesa com a nova reforma ortográfica escolar. Altura: 18,00 cm Largura: 12,00 cm			R\$ 5,90	R\$ 119,80
96	20	Und	Tabuadas brochura completa, kit com 10 unidades. 10x15 cm.			R\$ 25,00	R\$ 500,00
97	05	Und	Compasso escolar compasso de metal c/grafite com regulagem de ponta e regulagem de abertura			R\$ 19,00	R\$ 95,00
98	20	Und	Mochila, composta de poliéster, cor preta, reforçada com cabo de aço, com alças ajustáveis, fechamento por zíper, dimensões aproximadas de 47x34x16, 5 cm.			R\$ 49,00	R\$ 980,00
99	150	Und	Caderno brochura grande capa dura 200 mm x275mm, 96fls. Folha com pauta/			R\$ 9,99	R\$ 1.498,50



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

			cores diversas e estampado de desenhos infantil ou super herói.				
100	35	Und	Caderno grande/capa dura c/ espiral p/ 15 matérias/200mm x 275 mm, 400 fls. Folha com pauta. cores diversas e estampado de desenhos infantil.			R\$ 9,99	R\$ 349,65
101	40	Und	Caderno de desenho 48 páginas grande capa dura. Cores diversas e estampadas de desenhos tema infantil.			R\$ 7,99	R\$ 319,60
102	150	Caixa	Lápis de cor grande cx com 12 unidades cores variadas, tamanho grande em madeira, atóxico e não perecível. Resistente e formato ergonômico/selo de qualidade Inmetro/tipo de embalagem: papelão			R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
103	40	Caixa	Massa de modelar atóxica 12 x 160gr: massa p/ modelar caixa c/ 160gr: massa de modelar c/ 12 cores, atóxica, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gr, acompanha espátula confeccionada em polipropileno medindo 9,5cm de comprimento.			R\$ 4,99	R\$ 199,60
104	30	Und	Mochila costa modelo emborrachada reforçada /composição: 100% poliéster; compartimento interno amplo; fechamento em zíper; bolso frontal e superior com fecho zíper; bolsos laterais em tela. Alça de mão; alças acolchoa das; estampas com desenhos infantis. Masculina.			R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
105	40	Und	Mochila costa modelo emborrachada reforçada/composição: 100% poliéster; compartimento interno amplo; fechamento em zíper; bolso frontal e superior com fecho zíper; bolsos laterais em tela. Alça de mão; Alças acolchoa das; estampas com desenhos infantis. Feminina.			R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
106	70	Und	Estojo escolar /feito em nylon. Fechamento em zíper/ estampas com desenhos infantis. Masculino.			R\$ 12,00	R\$ 840,00
107	70	Und	Estojo escolar/feito em nylon. Fechamento em zíper/ estampas com desenhos infantis. Feminino.			R\$ 12,00	R\$ 840,00
108	30	Und	Jogo de quebra-cabeça infantil, com no mínimo 30 peças, produto com selo INMETRO.			R\$ 4,90	R\$ 147,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

109	30	Und	Dvd infantil diversos desenhos de crianças. Tipo de CD/DVD: desenho animado, musical/show/ gênero infantil. Idioma/áudio: português.			R\$ 15,00	R\$ 450,00
110	08	Und	Caixa encaixa, idade sugerida: a partir de 1 ano, dimensões aproximadas do produto: 36,5x11x20 cm.			R\$ 9,99	R\$ 79,92
111	60	Caixa	Canetinha hidrocor 12x1. Tamanho pequeno jogo com 12 unidades/cor. tubo de plástico resistente.			R\$ 8,99	R\$ 539,40
112	15	Caixa	Cola colorida - 6x1. 23gr c/ gliter 6 cores. Possui bico aplicador material não tóxico. cores com brilho intenso.			R\$ 9,95	R\$ 149,25
113	200	Und	Envelope amarelo ouro 24x34.			R\$ 0,50	R\$ 100,00
114	200	Caixa	Clips Niquelado Para Papel Nº 4/0 Fabricado Com Arame de Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa Com Caixa Com 100 Unidades.			R\$ 3,25	R\$ 650,00
115	100	Pacote	Pasta polionda com elástico, 04 cm.			R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
116	100	Und	Pasta aba elástico transparente ofício lombo 20mm.			R\$ 1,90	R\$ 190,00
117	150	Und	Pasta Sanfonada Plástica Média A4 12 divisões.			R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
118	100	Und	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias.			R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
119	150	Rolo	Papel contact transparente 450mm X 10m.			R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
120	500	Und	Pasta digito terminal com 235, 250 ou 260 MM de altura Pastas para processos tipo Digito Terminal, com capa e contra capa, para arquivamento lateral, com capa de 345 mm de largura + 20 mm de borda e contra capa com dois furos para colocação de fixador de papel, com marcações impressas para fixação de etiquetas adesivas numéricas coloridas ou para etiquetas em branco.			R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO II - Termo de Referência

1. DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Interessado: **VALQUIRIA MOREIRA REZENDE**
Contato: (63) 3212-3340

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇO** a ser realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de Consumo (Expediente, Pedagógico, Tecidos e Aviamentos) para atender a Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial e toda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, **cujas especificações e quantitativos estão relacionados abaixo.**

3. RECURSOS VINCULADOS:

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos oriundos do tesouro municipal/recursos do SUAS.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de Expediente, Pedagógico, Tecidos e Aviamentos justifica-se pela necessidade de atender as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando dar suporte nas atividades rotineiras nos locais de atendimentos administrativos que se mantém atendimento ao público em especial aos **CRAS, as Casas de Acolhimento Institucionais, Conselhos Tutelares, CREAS, Medidas Sócio Educativa, Superintendência dos Direitos Humanos, sede da Secretaria e Parque da Pessoa Idosa.** A aquisição dos materiais de Expediente, Pedagógicos, Tecidos e Aviamentos especificados justifica-se por se tratar de materiais extremamente necessários para organização o bom atendimento aos usuários. Visando assegurar também condições adequadas para a Casa Abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida desenvolverem com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, através das atividades internas e escolares, fazendo-se necessário à aquisição dos referidos materiais pedagógicos e escolares, oportunizando condições de igualdade para todas as crianças acolhidas nestas instituições.

Embora os itens a serem adquiridos, tenha quantitativos determinado, os produtos discriminados na Solicitação de Compras de Bens e serviços/Termo de Referência, tem como base o Inciso II - do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 946, dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Com fulcro no Inciso II, do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 946, justificamos que a nossa solicitação atende os requisitos para sua aquisição através do Sistema de Registro de Preços, e também diante dos recursos escassos, sendo desnecessário sua aquisição de uma só vez até mesmo pela ocupação de espaço em nosso almoxarifado, que ainda não conta com uma logística adequada para armazenar tais produtos, sendo que por suas características em nada impede sua aquisição na modalidade de licitação pretendida.

A modalidade de licitação ora escolhida, não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. Conforme **ANEXO I** do edital.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	
03.5800.08.244.1111-2749	3.3.90.30	0010.00.199	20191060	1600	R\$ 249.472,88
03.5800.08.244.1111-4395	3.3.90.30	0700.90.199	20192270	2300	
03.3700.08.422.1111-4497	3.3.90.30	0010.00.199	20190958	1700	
03.3700.08.122.1133-4501	3.3.90.30	0010.00.199	20190940	1600	
03.1500.08.243.1111-4603	3.3.90.30	0010.00.199	20190199	1600	

7. DA ESTIMATIVA:

7.1. O valor total estimado previsto para esta aquisição é de **R\$ 249.472,88**, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. Em conformidade ao decreto nº 7892/2013, Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, a entrega dos materiais será de forma parcelada em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

9. LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos materiais deverão ser na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. - Almoxarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- O certame licitatório se dará por meio de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM;
- Os produtos e quantitativos informados no item 05, são estimados para atenderem eventual necessidade dos departamentos, programas e serviços ofertados pelo SUAS e SEDES;
- O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Apresentar relatório assinado pelo responsável, especificando a validade dos produtos, qualidade e origem;
- Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte;
- As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado;
- Os produtos estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o qual caberá o direito de recusar, caso não esteja (am) de acordo com o especificado;
- O prazo máximo para a substituição dos materiais, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de regularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização dos fornecimentos;
- Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- Receber provisoriamente materiais, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 30 após o atesto da Nota Fiscal.

10.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os Produtos, quando solicitados, com as especificações contidas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- Relatar formalmente à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação, com a maior brevidade possível.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos, em trabalho



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

noturno, perigoso ou insalubre.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2019072486
Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2019
Ata de Registro de Preços nº ____/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da **Secretaria Municipal de Finanças**, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Giovane Neves Costa, inscrito no CPF sob o nº 888.535.601-00 portador da Carteira de Identidade nº 1.808.277 SSP/DF, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações da 147/2014, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a futura **aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, tecidos e aviamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

EMPRESA:		CNPJ:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dos objetos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2019072486, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, deverá ocorrer conforme demanda e são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

9.1. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as especificações contidas na proposta, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Assinatura do Contrato;

9.2. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Almoxarifado Central do Município, sito à Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR 01, Lote 02 - Plano Diretor Sul - CEP: 77000-00, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, novos e sem avarias.

11.2. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, no que couber, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

11.3. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente entregues.

12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2019.

Superintendente	Pregoeiro
Apoio	Fornecedor Registrado